



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI N.º 242/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LEI N.º 188/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021, NO SEU DISPOSITIVO DO ART 40, INCISO II E ALINÉAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º. 110/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021.
- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE N.º. 014/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2022

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA E SOLDA OXIACETILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 165/2023 DE 01.12.2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N.º 165/2023, DATADO DE 01.12.2023, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DO DIA 01.03.2024, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO, DEVIDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- EXERCICIO 2024.
- RESOLUÇÃO N.º 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. APROVA DEMOSTRATIVO, SERVIÇOS/PROGRAMAS COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL- EXERCICIO 2022.
- RESOLUÇÃO N.º003, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA-BA.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



LEI Nº 242/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LEI N.º 188/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021, NO SEU DISPOSITIVO DO ART. 40, INCISO II E ALÍNEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo dispositivo do inciso III, artigo 70, da Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada e revogada a Lei n.º 188/2021, de 22 DE JUNHO DE 2021, no dispositivo do seu Artigo 40, Inciso II e suas alíneas; "a", "b", "c", "d", revogando-se sua aplicabilidade e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 40 – O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual ao número de suplentes, com a seguinte composição:

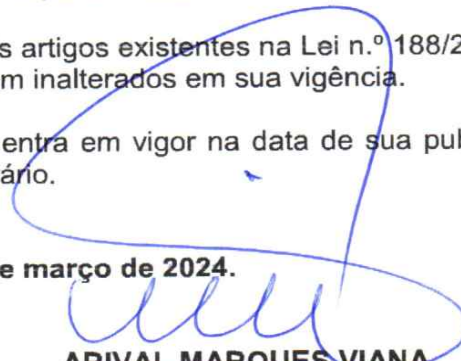
I -

II – 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguimentos culturais existentes no Município de Buritirama/BA, escolhidos através de Assembleia a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Buritirama/Bahia.

Artigo 2º - Os demais artigos existentes na Lei n.º 188/2021, de 22 DE JUNHO DE 2021, permanecem inalterados em sua vigência.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritirama-BA, 05 de março de 2024.


ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



**PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º.
 110/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O
 GESTOR E OS FISCALS DOS CONTRATOS
 ADMINISTRATIVOS ABAIXO ELENCADOS
 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO
 DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

I – A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II – O Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);

III – Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

IV – Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão dos contratos elencados abaixo, o colaborador **Flamareon Pereira Lima**, identificado pela **matrícula nº 391**.

Art.2º - Nomear para executar a fiscalização dos Contratos:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
53.912.620 RAQUEL ALVES DE MOURA	038/2024	01.03.2024	31.12.2024
O colaborador Júlio César Teixeira de Souza , identificado pela matrícula nº 1044 .			

Parágrafo Único – Os (as) servidores (as) supra designados (as) como Gestor (a) e Fiscais de Contratos deverão:

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



- a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.
- b) Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob sua responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;
- c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;
- d) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 01 de março de 2024.


Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria 196/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 99827-6863
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



PORTARIA Nº. 014/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024, ABAIXO ELENCADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

- I - A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- II – O Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);
- III – Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,
- IV – Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão e fiscalização dos contratos elencados abaixo, o (a) colaborador (a) **Patrícia Ferreira Azevedo Silva**, identificado pela matrícula nº 811.

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
JOAO LUIZ CAMANDAROBA TERCEIRO	025/2024	15.02.2024	15.04.2024

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverá (ão):

a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.

b) Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual / substituto sob sua Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 99827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 99827-6863
E-mail: smsburitirama@gmail.com



responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;

c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;

d) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 15 de fevereiro de 2024.

Cleveland Davis Rocha Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 316/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Buritirama - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 259/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico N° 024/2023-PE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA E SOLDA OXIACETILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**, a empresa: **JOZIVALDO DE SOUZA REIS MECANICA DE VEICULOS**, inscrita no **CNPJ N° 40.544.517/0001-66**, vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, totalizando o valor global estimado de R\$ 306.770,00 (trezentos e seis mil e setecentos e setenta reais). Arival Marques Viana - Prefeito Municipal de Buritirama - BA, 05 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 165/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA.**CONTRATADA:** YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.909.753/0001-36, PRIMEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 165/2023 de 01.12.2023. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 165/2023, datado de 01.12.2023, por mais 03 (três) meses a partir do dia 01.03.2024, data de vencimento do contrato acima citado, devido a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Regime de Execução: Indireta. Data: 29.02.2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Resolução n.º 002, de 19 de janeiro de 2024.

Aprova o de Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social, Exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal n.º 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal n.º 014/2001, de 20/08/2001, em reunião no dia 19 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social exercício de 2024. Conforme especificado abaixo:

I-Serviços: Pactuação, e Previsão de Atendimento:

Bloco da Proteção Social Básica, PAIF-Piso Básico Fixo: família com referência de pactuação: 2625, previsão de atendimento: 2.000.

Serviço de Proteção Social Básica e ações executadas por equipe volante. Piso Básico Variável III família referenciada: 0, previsão de atendimento: 2.000.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Piso Básico Variável –SCFV, usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos. Referência de pactuação: 400, previsão de atendimento: 600.

Piso Básico Variável –SCFV, usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos em situações prioritárias. Referência de pactuação: 200, previsão de atendimento 50.

Programa e Projetos – BPC na Escola, referência de pactuação :02 revisão de atendimento 42.

Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. Crianças e Gestantes acompanhadas: 100, previsão de atendimento 100.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

II-Previsão de Financiamento:

1-Gestão Financeira:

IGD-M: R\$ 12.816,84.

IGD-SUAS R\$ 2.768,00.

PAIF-Piso Fixo: R\$ 6.300,00.

PAIF- Piso Variável III: R\$ 4.500,00.

PAIF- Piso Variável SCFV- R\$ 20.000,00.

BPC na Escola Questionário a ser aplicado R\$ 80,00

Programa Primeira Infância no SUAS R\$ 7.500,00.

III-Resumo Executivo:

Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$ 646.698,08.

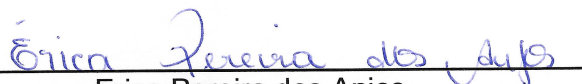
Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual): R\$ 1.870.591,53.

Recursos a serem transferidos do FEAS (anual): R\$): R\$ 327.685,13.

Total de Recursos do Fundo Municipal para o exercício de 2024: R\$ 2.844.974,74.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação.

Buritirama-Ba, 19 de janeiro de 2024


Erica Pereira dos Anjos
Presidente CMAS de Buritirama



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Resolução nº 004, de 19 de janeiro 2024.

*Aprova Demonstrativo Serviços/ Programas
Cofinanciamento do Governo Federal Sistema
Único de Assistência Social Exercício- 2022*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião no dia 19 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade e Sem Ressalva O Demonstrativo Serviços /Programas Cofinanciamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social, referente ao Exercício de 2022, com as seguintes descrições:

§ 1º- Conta corrente e conta de aplicação nº1533-4 Covidaco com saldo inicial R\$ 2.463,60, sendo repassado R\$ 0,00 (zero real), rendimento de aplicação R\$ 69,92 (sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), executado R\$ 1.755,60 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 777,93(setecentos e setenta sete reais e noventa três centavos).

§ 2º- Conta corrente e conta aplicação nº1534-2 COVIDEPI com saldo inicial R\$ 119,06 (cento e dezenove reais e seis centavos), sendo repassado R\$ 0,00 (zeros real), rendimento de aplicação R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos), executado R\$ 0,00 (zero real) ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (zero real), e aplicação R\$ 130,65 (cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

§ 3º-Conta corrente e conta aplicação nº603-3 BPC-Escola com saldo inicial de R\$ 1.506,83 (um mil quinhentos e seis reais e oitenta três centavos), sendo repassado R\$ 80,00 (oitenta reais), rendimento de aplicação R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), executado R\$ 0,00 (zero real), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 1.735,83 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

§ 4º- Conta corrente e conta aplicação nº604-1 PETI com saldo inicial de R\$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos), sendo repassado R\$ 0,00 (zero real), rendimento de aplicação R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), executado R\$ 0,00 (zero real), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 17,43 (dezessete reais e quarenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

§ 5º- Conta corrente e conta aplicação nº2223-3 IGD-PAB com saldo inicial de R\$ 11.182,44 (onze mil, cento e oitenta dois e quarenta e quatro centavos), sendo repassado R\$ 11.547,70 (onze mil, quinhentos e quarenta sete reais e setenta centavos), rendimento de aplicação R\$ 290,47 (Duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), executado R\$ 11.555,94 (onze mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 11.464,67 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

§ 6º- Conta corrente e conta aplicação nº606-8 GSUAS com saldo inicial de R\$ 3.821,73 (Três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), sendo repassado R\$ 2.789,34 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), rendimento de aplicação R\$ 140,09 (cento e quarenta reais e nove centavos), executado R\$ 3.852,49 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 2.898,67 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

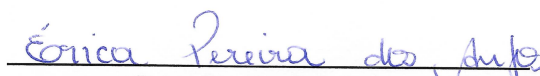
§ 7º- Conta corrente e conta aplicação nº 607-6 PSB com saldo inicial de R\$ 73.094,33 (setenta e três mil, noventa e quatro reais e trinta e três centavos), sendo repassado R\$ 394.049,17 (trezentos e noventa e quatro mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos), rendimento de aplicação R\$ 17.156,10 (dezessete mil, cento e cinquenta seis reais e dez centavos), executado R\$ 174.035,85 (cento e setenta e quatro mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (Zero real) e aplicação R\$ 92.474,15 (noventa e dois mil e quatrocentos e setenta quatro reais e quinze centavos).

§ 8º- Conta corrente e conta aplicação nº 767-6 Programa Primeira Infância com saldo inicial de R\$ 6.180,64 (seis mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo repassado R\$80.211,00 (oitenta mil, duzentos e onze reais), rendimento de aplicação R\$1.946,43 (um mil, novecentos e quarenta seis reais e quarenta e três centavos), executado R\$ 48.727,66 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte sete reais e sessenta e seis centavos), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 39.610,40 (trinta e nove reais, e seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

§ 9º- Conta corrente e conta aplicação SIGTV nº 20842, saldo inicial R\$ 0,00 (zero real), sendo repassado R\$200.000 (duzentos mil), rendimento de aplicação R\$7.425,94 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), executado R\$ 207.333,65 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 92,29 (noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicada.

Buritirama-Ba, 19 de janeiro de 2024.


Erica Pereira dos Anjos
Presidente CMA\$ de Buritirama



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Resolução nº003, de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Buritirama-Bahia .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião dia 19 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, que uma das atribuições do Colegiado consiste em divulgar as datas das Reuniões Ordinárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade sem ressalvas, os calendários de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social. -CMAS para 2024.

Com base no art.19 do Regimento Interno do CMAS, Resolução nº03, 10/11/2016, o presente Conselho reunira-se, ordinariamente, na segunda quarta-feira do mês.

Mês	Data	DATA
Janeiro	10	Quarta-feira
Fevereiro	14	Quarta-feira
Março	13	Quarta-feira
Abril	10	Quarta-feira
Maio	08	Quarta-feira
Junho	12	Quarta-feira
Julho	10	Quarta-feira
Agosto	14	Quarta-feira
Setembro	11	Quarta-feira
Outubro	09	Quarta-feira
Novembro	13	Quarta-feira
Dezembro	11	Quarta-feira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

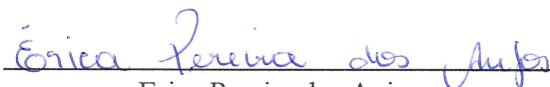
§1º - As datas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do Colegiado.

§2º - Quando necessária serão convocadas Reuniões Extraordinárias respeitando o Regimento deste CMAS.

Interno deste

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Buritirama-Ba, 19 de janeiro de 2024.


Erica Pereira dos Anjos
Presidente CMAS de Buritirama-BA